



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 901/93

DATADO DE 15.12.1993.--

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RE  
PASSAR RECURSOS PARA A EXCURSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNI  
CIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SAN-  
TA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUI  
ÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI,-  
FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA MU-  
NICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APRO-  
VOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder E-  
xecutivo Municipal autorizado a repassar a quantia de Cr\$: 12.000,  
oo(doze mil cruzeiros reais), para os formandos da 8ª série de Se-  
de Rosário e da cidade, para os mesmos pagarem a complementação do  
custo da viagem, realizada pelos mesmos à Aguas de Chapecó-SC.--

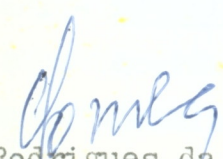
Parágrafo Primeiro - Seja também repassado valor igual, ou seja -  
Cr\$: 12.000,oo(doze mil cruzeiros reais), aos formandos da 8ª séri  
e da Escola de Linha Primeirinha e segunda série do 2º grau do Co-  
légio Estadual Hermínio Heusi da Silva da cidade a fim de auxiliar  
os mesmos na excursão rumo a Piratuba, neste Estado.--

Art. 2º - As despesas desta Lei, cor-  
rerão por conta do orçamento municipal.--

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor-  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal de Ro-  
melândia-SC, aos 15 dias do mês de dezembro de 1993.--

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.--

  
Elízio Rodrigues da Fonseca,  
Diretor de administração,  
registrada e publicada em data supra.--

